

17/07/2014

## **RESPOSTA RÁPIDA**

**385/2014**

### **Interferon Alfa para tratamento de esclerose múltipla**

**SOLICITANTE** :Dra. Vanessa Verdolin Hudson Andrade  
Desembargadora TJMG

**NÚMERO DO PROCESSO:** 1.0000.14.010152-8/000

#### **SOLICITAÇÃO/ CASO CLÍNICO**

Ao Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do HC-UFMG,

A pedido da Desembargadora Vanessa Verdolim, solicito informações técnicas acerca do caso clínico citado nos laudos médicos em anexo, informando-se, principalmente, se:

- a) os exames e laudos médicos autorizam concluir que a paciente preenche os critérios para recebimento do INTERFERON BETA 1A pelo Estado (previstos, segundo informado, na Portaria SAS/MS nº 493/2010);
- b) se a paciente pode aguardar o prazo aproximado de 40 dias exigido para a análise do pedido e recebimento do medicamento, sem sofrer prejuízos graves ou irreversíveis decorrentes da moléstia.

As informações se referem ao mandado de segurança nº. 1.0000.14.010152-8/000, ajuizado contra o Secretário de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais.

Na oportunidade, agradeço pela presteza.

Allan Vinícius Vieira Araújo  
Assessor Judiciário  
Gabinete da Desembargadora Vanessa Verdolim Hudson Andrade  
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

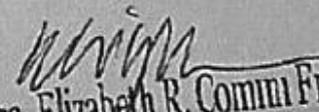
---

*Elizabeth Regina Comini Frota*  
CRM-MG 21248  
Neurologia

A Secretaria de Medicamentos Especiais

A paciente [REDACTED] é portadora de Esclerose Múltipla CID G35, necessita fazer uso da medicação Interferon beta 1A 6.000.000UI 30mcg IM uma vez por semana para controle da doença.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2014.

  
Dra. Elizabeth R. Comini Frota  
Neurologia Clínica  
CRM-MG 21248

Ainda, segundo os documentos enviados, há o laudo de uma ressonância magnética do encéfalo com a hipótese diagnóstica de diplopia a esclarecer e resultado sugestivo de doença desmielinizante.

## CONTEXTO

### SOBRE A DOENÇA

Oitenta por cento dos indivíduos com esclerose múltipla inicialmente desenvolvem um padrão clínico com períodos de exacerbação da doença seguidos de remissão. Esses períodos de flutuação da doença podem durar por uma década ou mais. A exacerbação clínica reflete a inflamação aguda do sistema nervoso central, composto pelo cérebro e espinha dorsal. Geralmente, diferentes áreas anatômicas do sistema nervoso central estão afetadas, resultando em manifestações clínicas

variadas em cada indivíduo. As recaídas são seguidas de algum grau de remissão, mas geralmente o paciente não retorna ao estado de antes da crise.

Existem inúmeras drogas aprovadas para o tratamento das recidivas-remissões da esclerose múltipla. O mecanismo de ação dessas drogas promove a regressão da doença. Apesar do substancial progresso para controlar as recaídas com as medicações atualmente utilizadas, há muito para aprender sobre a doença.<sup>1</sup>

## **PERGUNTA ESTRUTURADA PARA AVALIAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:**

- ✓ Para paciente com esclerose múltipla de diagnóstico recente, o uso de beta-interferon é eficaz e seguro? Existe risco em postergar o início do tratamento por 40 dias ou mais?

## **DESCRIÇÃO DA MEDICAÇÃO SOLICITADA**

Os interferons *Alpha*, *Beta* e *Gamma* são proteínas naturais produzidas pelas células do sistema imunológico em resposta à ameaça de agentes como vírus, bactérias, parasitas e tumores. São proteínas que combatem certas infecções virais e certos tipos de câncer. São utilizados para tratar condições como a esclerose múltipla, câncer sistêmico, hepatite C e leucemia.

## **DISPONIBILIDADE NO SUS**

Sim, conforme previsto em PORTARIA Nº 493, de 23 de setembro de 2010 SAS/MS<sup>2</sup>.

---

<sup>1</sup> Steinman L. Immunology of Relapse and Remission in Multiple Sclerosis. Annual Review of Immunology. 2014; 32: 257-281

<sup>2</sup> MINISTÉRIO DA SAÚDE, SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, PORTARIA Nº 493, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010 Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2010/prt0493\\_23\\_09\\_2010.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2010/prt0493_23_09_2010.html)

Estão disponíveis nas apresentações: Betainterferonas (1a ou 1b)(35-38): seringa preenchida de betainterferona 1a - 6.000.000 UI (22 mcg), frasco-ampola ou seringa preenchida de betainterferona 1a - 6.000.000 UI (30 mcg), seringa preenchida de betainterferona 1a -12.000.000 UI (44 mcg), frascoampola de betainterferona 1b - 9.600.000 UI (300 mcg)

## **CONCLUSÃO**

A esclerose múltipla é uma doença de curso crônico. O tratamento pode se estender por décadas.

O interferon beta é a primeira linha de tratamento para a doença, é eficaz e sua utilização para pacientes com esclerose múltipla está prevista na Portaria do Ministério da Saúde nº 493 de 2010.

O atraso de 40 dias para a disponibilização da droga não interfere no curso da doença, como já mencionado, crônica, com evolução ao longo de décadas.